



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 0422/2018**

Data: 17 de setembro de 2018

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal inclua as vias públicas pavimentadas da sede distrital de Novo Horizonte no calendário de varrição de ruas realizado por empresa terceirizada.**

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a determinar a inclusão das vias públicas pavimentadas na sede distrital de Novo Horizonte, no calendário de varrição de ruas realizada por empresa terceirizada.

Vários munícipes que residem no referido Distrito procuraram este Vereador, lamentando a falta deste importante serviço, o que tem gerado transtornos totalmente desnecessários.

Sendo assim, e considerando a importância do pedido, bem como a existência de empresa contratada especificamente para esta finalidade, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento do Executivo Municipal, o que resolverá este problema em sua integralidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2018.

**RONALDO POHL**  
Vereador